



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 338/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida no SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 14, Sala 204, Parte "C", Guará/DF, CEP: 71.250-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PELLE**s, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93797348](#) p. 58), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [141212799](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [142481584](#)), e a Decisão (Doc. SEI/GDF nº [142481704](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processos SEI/GDF Ns **00112-00030293/2023-14** e **00112-00005557/2022-11**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 338/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130025200](#)).

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **06/06/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **09 (nove) meses**, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para **05/03/2025**;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o término de **29/07/2024** para **29/07/2025**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA

CARLOS AUGUSTO PELLER



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pelles, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/06/2024, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/06/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142952457** código CRC= **21D84271**.

Criado por [84000735906](#), versão 7 por [84000749508](#) em 10/06/2024 15:39:47.